



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2169 de 06 de outubro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/94, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. Prefeito e Dep.		
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	- F.010.....R\$	3.000,00	
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.017.....R\$	1.000,00	
04	- DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	- Finanças		
04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003	- F.024.....R\$	3.000,00	
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	- F.029.....R\$	5.000,00	
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	- F.030.....R\$	3.000,00	
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.048.....R\$	15.000,00	
05.01.03-3.1.3.2-08.42.427-2.007	- F.049.....R\$	3.000,00	
05.05	- Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.2.0-08.46.224-2.003	- F.064.....R\$	1.000,00	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO
 ✎

FLS.02

DECRETO N.º 2169 de 06 de outubro de 1994.

06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003	-	F.086.....R\$	5.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS		
07.02	-	Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	-	F.104.....R\$	5.500,00	
07.02.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003	-	F.105.....R\$	1.500,00	
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014	-	F.134.....R\$	20.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005	-	F.155.....R\$	30.000,00	
08.01.00-4.3.5.1-03.08.033-2.019	-	F.165.....R\$	7.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			<u>105.000,00</u>	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	-	Administração		
03.01.00-3.2.5.3-03.07.021-2.003	-	F.019.....R\$	4.000,00	
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	-	Finanças		
04.01.00-4.1.2.0-03.08.032-1.001	-	F.026.....R\$	3.000,00	
05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. E TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001	-	F.036.....R\$	5.000,00	
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.1.1.0-08.41.190-2.004	-	F.037.....R\$	10.000,00	
05.05	-	Depto.Esportes		
05.02.00-3.1.1.1-08.46.224-2.003	-	F.062.....R\$	15.000,00	
05.07	-	Depto.Turismo		



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO No 2169 de 06 de outubro de 1994.

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS		
07.04	-	Serviços Est.Rod. Municipais - S.E.R.M.		
07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001	-	F.122.....R\$	3.000,00	
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.1.1-10.60.021-2.012	-	F.123.....R\$	15.000,00	
07.05.00-3.1.1.3-10.60.021-2.012	-	F.124.....R\$	2.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.1.1-13.76.031-2.013	-	F.152.....R\$	8.000,00	
08.01.00-3.2.5.1-15.82.495-2.016	-	F.156.....R\$	10.000,00	
08.01.00-3.2.5.2-15.82.495-2.016	-	F.157.....R\$	15.000,00	
08.01.00-4.1.1.0-03.07.021-1.032	-	F.178.....R\$	10.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$			<u>105.000,00</u>	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de outubro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002169 - 06/10/94

10/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00010	3.000,00
00017	1.000,00
00024	3.000,00
00029	5.000,00
00030	3.000,00
00048	15.000,00
00049	3.000,00
00064	1.000,00
00073	2.000,00
00086	5.000,00
00104	5.500,00
00105	1.500,00
00134	20.000,00
00155	30.000,00
00165	7.000,00
Total Lancado :	
	105.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	105.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00019	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00026	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00036	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00037	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00062	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00076	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00122	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00123	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00124	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00152	ORCAMENTARIA	-8.000,00
00156	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00157	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00178	ESPECIAL	-10.000,00
Total Anulado :		-105.000,00
		15.000,00
		3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES		34.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes